

LEI Nº 2334, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Súmula: Retifica dispositivos da Lei nº 2310 de 04.05.2009, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º da Lei nº 2310, de 04.05.09, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

*“07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
07.04 – Departamento de Esporte e Lazer”*

Leia-se:

*“10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
10.04 – Departamento de Esporte e Lazer”*

Art. 2º - Retifica o artigo 2º da Lei nº 2310, de 04.05.09, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, conforme segue:

Onde se lê:

*“Excesso de Arrecadação da Fonte 805R\$ 183.072,26
Superávit Financeiro da Fonte 805R\$ 21.000,00
TOTALR\$
204.072,26”*

Leia-se:

*“Superávit Financeiro da Fonte 805R\$ 193.072,26
Excesso de Arrecadação da Fonte 805R\$ 11.000,00
TOTALR\$ 204.072,26”*

Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei nº 2310, de 04.05.2009 não retificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação..

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 23 de Junho de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal